

DECISÃO COREN-RN n.º 119/2023

Autoriza “ad referendum” do plenário a contratação de empresa para locação de ônibus para o 25º CBCENF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 do regimento interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 036/2023-ADM, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de ônibus para o 25º CBCENF;

CONSIDERANDO a deliberação “ad referendum” do Plenário, em sua 178ª Reunião ordinária de Diretoria, realizada em 30 de agosto de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º – Autorizar “ad referendum” do Plenário, a contratação de empresa para locação de ônibus, sob demanda, para o 25º CBCENF que acontecerá em João Pessoa/PB, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, no valor de R\$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Encaminhar a referida Decisão para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 19 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Data: 19/09/2023 13:40:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 19/09/2023 09:51:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rui Alvares de Faria Junior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário